LEI Nº 314/2004

EMENTA: Abre crédito especial ao Orçamento Fiscal deste Município relativo ao exercício de 2004 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal deste município, para o corrente exercício, em favor da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, um crédito especial no valor de R$ 23.009,30 (vinte e três mil, nove reais e trinta centavos) , para fazer face a execução do Programa Dinheiro Direto na Escola – Emergencial da Rede Municipal, que deverá ser liberado pelo Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - **FNDE.**

Parágrafo Único – A contabilização dos recursos de que trata este artigo será classificada da seguinte forma:

100-**Governo Municipal**
140-Secretaria de Educação, Cultura e Desportos

1236101882.0063 - **APOIO AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA EMERGENCIAL(PDDE/E).**

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 23.009,30

Art. 2°- Os recursos financeiros para fazer face a realização dessas despesas, são os provenientes do Convênio entre esta Prefeitura e **FNDE** – Programa **PDDE**, Emergencial.

Art. 3°- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2004.

SÉRGIO RÉGIS LEAL JARDIM
PREFEITO